



LEI Nº 867, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras não afetada de sua propriedade às famílias carentes do município de Santa Tereza de Goiás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL de SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às pessoas selecionadas, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse Social - PHIS, objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários-mínimos, os 54 (cinquenta e quatro) lotes do Loteamento “*Jardim Sol Nascente*”, abaixo relacionados:

1. Lote de nº 01, Matrícula nº 2617, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
2. Lote de nº 02, Matrícula nº 2618, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
3. Lote de nº 03, Matrícula nº 2619, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
4. Lote de nº 04, Matrícula nº 2620, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
5. Lote de nº 05, Matrícula nº 2621, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
6. Lote de nº 06, Matrícula nº 2622, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
7. Lote de nº 07, Matrícula nº 2623, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
8. Lote de nº 08, Matrícula nº 2624, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
9. Lote de nº 09, Matrícula nº 2625, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
10. Lote de nº 10, Matrícula nº 2627, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
11. Lote de nº 11, Matrícula nº 2628, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
12. Lote de nº 12, Matrícula nº 2629, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
13. Lote de nº 13, Matrícula nº 2630, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
14. Lote de nº 14, Matrícula nº 2631, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;



15. Lote de nº 15, Matrícula nº 2632, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
16. Lote de nº 16, Matrícula nº 2633, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
17. Lote de nº 17, Matrícula nº 2634, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
18. Lote de nº 18, Matrícula nº 2635, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
19. Lote de nº 19, Matrícula nº 2636, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
20. Lote de nº 20, Matrícula nº 2637, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
21. Lote de nº 21, Matrícula nº 2638, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
22. Lote de nº 22, Matrícula nº 2639, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
23. Lote de nº 23, Matrícula nº 2640, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
24. Lote de nº 24, Matrícula nº 2641, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
25. Lote de nº 25, Matrícula nº 2642, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
26. Lote de nº 26, Matrícula nº 2643, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
27. Lote de nº 27, Matrícula nº 2644, localizado na Quadra 08, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
28. Lote de nº 01, Matrícula nº 2645, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
29. Lote de nº 02, Matrícula nº 2646, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
30. Lote de nº 03, Matrícula nº 2647, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
31. Lote de nº 04, Matrícula nº 2648, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
32. Lote de nº 05, Matrícula nº 2649, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
33. Lote de nº 06, Matrícula nº 2650, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
34. Lote de nº 07, Matrícula nº 2651, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
35. Lote de nº 08, Matrícula nº 2652, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
36. Lote de nº 09, Matrícula nº 2653, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;



37. Lote de nº 10, Matrícula nº 2654, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
38. Lote de nº 11, Matrícula nº 2655, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
39. Lote de nº 12, Matrícula nº 2656, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
40. Lote de nº 13, Matrícula nº 2657, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
41. Lote de nº 14, Matrícula nº 2658, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
42. Lote de nº 15, Matrícula nº 2659, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
43. Lote de nº 16, Matrícula nº 2660, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
44. Lote de nº 17, Matrícula nº 2661, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
45. Lote de nº 18, Matrícula nº 2662, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
46. Lote de nº 19, Matrícula nº 2663, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
47. Lote de nº 20, Matrícula nº 2664, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
48. Lote de nº 21, Matrícula nº 2665, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
49. Lote de nº 22, Matrícula nº 2666, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
50. Lote de nº 23, Matrícula nº 2667, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
51. Lote de nº 24, Matrícula nº 2668, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
52. Lote de nº 25, Matrícula nº 2669, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
53. Lote de nº 26, Matrícula nº 2670, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás;
54. Lote de nº 27, Matrícula nº 2626, localizado na Quadra 08-A, loteamento Jardim Sol Nascente, Município de Santa Tereza de Goiás.

Parágrafo Único – O Loteamento “Jardim Sol Nascente”, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º. As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, com a concordância do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS:



- a) Ter seu domicílio no município de Santa Tereza de Goiás a, no mínimo, 03 (três) anos;
- b) Possuir renda familiar de 0 a 3 salários-mínimos;
- c) Não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer parte do País (inclusive cônjuge, se for o caso);
- d) Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do País;

Parágrafo Único – Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda “per capita” e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

Art. 3º. Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 4º. Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março 2024.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal